

CICER – CURSO INTENSIVO PARA CONSELHEIRO DE EMBAIXADORES DO REI



*Fabiano Lessa*

Coordenador Nacional de Embaixadores do Rei  
(21) 99765-8173 – Vivo / facebook: DENAER Brasil  
"Somos Embaixadores por Cristo"  
II Cor. 5:20"





# DEPARTAMENTO NACIONAL DE **EMBAIXADORES DO REI** CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

## 1. Objetivo

A presente norma de procedimento tem por objetivo estabelecer critérios para realização de cursos intensivo de Conselheiros de Embaixador do Rei pelos DCERs e DAERs em todo território nacional.

Os requisitos aqui estabelecidos são essenciais para que o curso seja reconhecido pelo DENAER e, conseqüentemente, para emissão de carteira oficial de Conselheiro de Embaixador do Rei (CER).

## 2. Procedimentos

### 2.1. Solicitações para realização dos cursos

As solicitações para realização de cursos deverão ser realizadas da seguinte maneira:

O DAER responsável pela realização do curso deverá enviar sua proposta de curso (projeto básico) contendo a data de curso, o local de realização e os palestrantes de cada disciplinas conforme grade padrão do DENAER.

O DCER verificará se todos os critérios exigidos nesta norma estão sendo obedecidos e, caso afirmativo, encaminhará a solicitação formal ao DENAER, para ratificação. Caso os critérios não estejam contemplados na proposta de curso, o DCER deverá orientar o DAER quanto aos requisitos mínimos para sua realização.

### 2.2. Solicitações para emissão de carteiras de CER e Diploma

Após a realização do curso, o CER responsável pelo mesmo deverá encaminhar ao DENAER as informações abaixo de cada aluno:

- ✓ Ficha de cadastro;
- ✓ Foto;
- ✓ Carta assinada pelo pastor titular da igreja;
- ✓ Comprovante de pagamento das taxas de emissão de carteira de CER e do diploma.

### 2.3. Situações excepcionais

Caso não haja DCER estabelecido em seu Estado ou região, o DAER poderá fazer contato direto com o DENAER para realização do curso.

Caso não haja DAER estabelecido em sua cidade ou região, poderá solicitar a realização diretamente ao DCER ou ao DENAER (caso não haja DCER estabelecido).





# DEPARTAMENTO NACIONAL DE **EMBAIXADORES DO REI** CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

### 3. Carga horária mínima exigida e requisitos para alunos

A carga horária mínima exigida para realização do CICER e reconhecimento pelo DENAER é de **21 horas** de curso, divididas de acordo com o item 5 desta norma.

Os seguintes requisitos devem ser exigidos para realização do curso:

- ✓ Ser batizado (cópia do certificado de batismo);
- ✓ Ser maior de 18 anos;
- ✓ Ser membro de Igreja Batista da Convenção Batista Brasileira;
- ✓ Se mulher, ser casada ou possuir mais de 35 anos;
- ✓ Carta de recomendação da igreja, assinada por seu Pastor ou Presidente; e
- ✓ Ter chamado para realização de trabalho missionário com meninos.

### 4. Disciplinas Fundamentais e requisitos para palestrantes

Segue a tabela com as disciplinas mínimas obrigatórias, a carga horária padrão de cada uma delas e, ainda, o perfil que deve ser preferencialmente observado na escolha dos palestrantes.

As cargas horárias estão estabelecidas da seguinte maneira: Cada **tempo de aula (T)** será de **50 minutos**, seguido de um intervalo de 10 minutos. As disciplinas estão organizadas com base nos referidos tempos de aula.

**4.1 – Grade principal:** Deverá ser aplicada de acordo com a realidade de cada DCER ou DAER, podendo ser implementada:

- ✓ final de semana único;
- ✓ Dois finais de semanas;
- ✓ Durante a semana;
- ✓ Dois sábados;

Para casos diferente dos acima citados precisará de um aprovação do DENAER para ser realizado, pois será de suma importância a aplicação das disciplinas num período curto de intervalo uma da outra.

**4.2 – Grade Complementar:** Deverá ser aplicada no mesmo período da Grade Principal caso haja tempo favorável. Caso contrário, deverá ser implementada em outra data ou até mesmo ser disponibilizada em apostilas ou da forma digital.

**4.3 – Projeto:** Cada aluno deverá apresentar um projeto de trabalho com os ERs num prazo de até 6 meses após a realização do CICER. Neste projeto o CER deverá apresentar de forma detalhada como pretende desenvolver o trabalho com os ERs.

Esta atividade não será obrigatório mas, se torna necessária para a boa formação do CER.





DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
**EMBAIXADORES DO REI**  
CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Área	Disciplina	Carga horária (T)	Perfil do palestrante
<b>GRADE PRINCIPAL</b>			
<b>Estrutura da Organização ER</b>	Organizando uma embaixada	1	CER ativo na organização
	Músicas da organização	1	
	Conhecendo a OER	2	
	Sistemas de postos	1	
	Atividades de ER	1	
<b>Liderança</b>	Noções básicas de Liderança	2	Pastores, Psicólogos ou pessoas com reconhecidos cursos de liderança.
	Perfil do CER	1	CER ativo na organização
<b>Psicossocial</b>	ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)	2	Pessoas com reconhecida atuação na área jurídica, especialmente na área da criança e juventude
	Psicologia infantil	2	Psicólogos ou psicanalistas
	Primeiros socorros	2	Médicos, Enfermeiros ou Bombeiros militares
	Internet e Redes Sociais	1	Pessoas qualificadas com entendimento do assunto.
	Noções básicas sobre Educação Física e	1	Educadores físicos





DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
**EMBAIXADORES DO REI**  
CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Área	Disciplina	Carga horária (T)	Perfil do palestrante
<b>Denominação</b>	esportes		
	Conhecendo os batistas	1	Pastores ou demais líderes denominacionais
	Estrutura da UMHBB	1	
	GAM	1	
Homilética	1		
<b>GRADE COMPLEMENTAR</b>			
<b>Civismo</b>	Na organização e na sociedade	1	Militares
<b>CER e a família</b>	Estrutura familiar	1	Pastores
<b>Projeto</b>	Projeto de trabalho com os ERs	-	-

## 5. Orientações gerais

Em consonância com as diretrizes estabelecidas no Fórum de Conselheiros de ER do ano de 2016, a prioridade de realização de CICER é do DAER. Para os casos em que não haja DAER estabelecido na localidade, é função do DCER realizar os cursos, até que haja um DAER em condições de realizá-lo naquela localidade. Para casos excepcionais, o DENAER poderá realizar cursos de CER.

Caso os realizadores do curso queiram substituir qualquer disciplina por outra equivalente, ou fazerem quaisquer adaptações na grade principal, deverão encaminhar a proposta acompanhada com uma justificativa técnica que comprove a equivalência das disciplinas, bem como o conteúdo a ser ministrado.

Os realizadores poderão acrescentar quaisquer disciplinas / treinamentos que acharem conveniente, desde que não interfiram nesta grade principal e os incluam em seu projeto básico de curso na grade complementar. Casos os realizadores dos cursos precisem de materiais de apoio para realização dos cursos, bem como modelos de aulas e/ou palestras, poderão solicitar diretamente ao DENAER, que deve possuir, para a grade principal, aulas “padrão” para cada disciplina.

